

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 03/2025**  
**CONTRATO N.º 300003/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15459/2025**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e:

**ITAÚ UNIBANCO S.A**, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Valter Telles do Nascimento, brasileiro, união estável, Analista de Produtos, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 27.341.885-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 259.363.258-57, e Sra. Maria Amelia Gomes da Silva, brasileira, divorciada, Analista de Produtos, portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 16.601.708-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.758.888-33, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, 1º andar, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP,

celebram o presente aditamento conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

1.1. Contrato nº 300003/2024.

1.2. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE, através dos canais de atendimento de Internet Banking, Terminais de Autoatendimento, Correspondentes Bancários e Sistema de Débito Automático.

1.3. Vigência: 31/12/2025.

1.4. Assinatura: 26/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **seu termo final ocorrerá em 31 de dezembro de 2026.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 03/2025**  
**CONTRATO N.º 300003/2024**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15459/2025**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 4.1. Os valores das tarifas permanecem inalterados, conforme preços unitários abaixo:
- 4.1.1. Documento recebido na internet: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).
- 4.1.2. Documento recebido em autoatendimento: R\$ R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).
- 4.1.3. Documento recebido correspondente bancário: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).
- 4.1.4. Documento recebido pelo sistema de débito automático: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) - padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.
- 4.2. A dotação para o exercício financeiro próximo, se dará com a aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2026.
- 4.3. Para o exercício de 2025, a dotação para Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas e demais Documentos de Arrecadação Emitidos pelo SEMAE é Programa de Trabalho 17.123.0006.2405 – Manutenção do Departamento de Finanças - Código Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 5.2. Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
SEMAE

**Valter Telles do Nascimento**  
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

**Maria Amelia Gomes da Silva**  
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA